



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 17010004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 17010004/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE REFEIÇÕES E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.517.054/0001-97, com sede à Rua Vicente Pedro, 250 - Centro - Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Manoel Gilberto Lopes**, CPF nº 874.932.924-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA DE FÁTIMA LOPES SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 009.401.814-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado à Dispensa de Licitação nº 090101/2025, com base no Processo Administrativo nº 09010001/2025, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 17010001/2025 em 6% do valor mensal, por meio da inclusão dos serviços de preparo de refeições e lanches, com vistas a ampliar o número de lanches e refeições a serem realizados na Sede da Câmara.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O valor total do contrato original é de R\$22. 800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

2.2. O percentual de acréscimo mensal é de 6%.

2.3. O percentual de acréscimo total é de 6%.

2.4. O valor acrescido perfaz o total de R\$ R\$1.368,00 (mil e trezentos e sessenta e oito reais)

2.5. Após o acréscimo, o valor mensal atualizado do contrato será de R\$2.014,00 (dois mil e catorze reais), e o valor total será de R\$24.168,00 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e oito reais).

CNPJ: 24.517.054/0001-97
Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 124, inc. I, alínea "a" da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
6784 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

7. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original

6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Viçosa/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 24.517.054/0001-97
Manoel Gilberto Lopes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Maria de Fátima Lopes Souza
MARIA DE FÁTIMA LOPES SOUZA
CPF nº 009.4001.814-60
CONTRATADO